

25 de outubro de 2017 067/2017-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Produtos Autorizados à Negociação nos Mercados de Bolsa e de Balcão Organizado do Segmento BM&FBOVESPA.

Comunicamos que, a partir de **06/11/2017**, a lista completa dos produtos autorizados à negociação nos mercados de bolsa e de balcão organizado do segmento BM&FBOVESPA estará disponível para consulta em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, sendo descontinuados os Contratos Futuros de Global Bond 2020 (B20), de Índice Geral de Preços do Mercado (IGM), de Cupom de IGP-M (DDM) e as Operações Estruturadas de Forward Rate Agreement de Cupom de IGP-M (FRM).

Este Ofício Circular revoga o Ofício Circular 013/2017-DP, de 10/02/2017.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Desenvolvimento de Mercados e Clientes, a Diretoria Internacional e de Desenvolvimento de Mercados e Clientes ou a Diretoria de Relacionamento com Distribuidores e de Market Data, pelo telefone (11) 2565-7600 ou pelo site www.bmfbovespa.com.br, via Canais de Atendimento.

Atenciosamente,

Gilson Finkelsztain Presidente José Ribeiro de Andrade Diretor Executivo de Produtos e Clientes

1